

GAIA SILVA GAEDE | ADVOGADOS
& ASSOCIADOS

Dano existencial nas Relações de Trabalho

Conceito

Violação imaterial de qualquer direito fundamental do homem, independente de prejuízo financeiro, que altere o modo de ser do indivíduo nas atividades voltadas para seu projeto de vida.

Dano existencial nas Relações de Trabalho

Disposição Legal

Código Civil

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, **ainda que exclusivamente moral**, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, **excede manifestamente os limites** impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Dano existencial nas Relações de Trabalho

Disposição Legal

Código Civil

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, **fica obrigado a repará-lo** – (destacamos).

Dano existencial nas Relações de Trabalho

Aplicação no Direito do Trabalho

Abandono ou restrição de projetos familiares e sociais em razão do trabalho.

TST: Há dano existencial quando o trabalhador sofre dano/limitações em relação à sua vida fora do ambiente de trabalho, em razão de condutas ilícitas perpetradas pelo empregador, impossibilitando-o de estabelecer a prática de um conjunto de atividades culturais, sociais, recreativas, esportivas, afetivas, familiares, etc., ou de desenvolver seus projetos de vida nos âmbitos profissional, social e pessoal

Dano existencial nas Relações de Trabalho

Causas mais frequentes

→ Horas extras

→ Doença ocupacional

→ Assédio moral

Dano existencial nas Relações de Trabalho

Mecanismos de prevenção

Aplicação das normas trabalhistas – medicina e segurança do trabalho

Mecanismos de atuação em Ação Judicial

E-mails; informações em redes sociais; fotos; provas testemunhais

OBRIGADA!

Gaia Silva Gaede & Associados – Sociedade de Advogados

Rua da Quitanda, 126 – Centro – São Paulo/SP

www.gaiasilvagaede.com.br – (11) 3797-7400

Gabriella Nudeliman Valdambri

gabriella.valdambri@gsga.com.br

Esta apresentação é de autoria dos advogados da Gaia, Silva, Gaede & Associados, a quem pertencem todos os direitos, e sem cuja autorização não deve ser, de forma alguma, fornecida, reproduzida ou divulgada. Seu conteúdo não tem por finalidade o alcance de um determinado resultado específico, mas sim a demonstração do panorama legal sobre a matéria no momento de sua elaboração, sobre cuja atualização não nos responsabilizamos, não consistindo em qualquer aconselhamento jurídico, que deve ser fornecido apenas mediante a análise de cada situação concreta.

GAIA SILVA GAEDE | ADVOGADOS
& ASSOCIADOS